


ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às 15 horas, na sala de do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Airton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União - Substituto, Doutor João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, do Representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - LEITURA DA ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA** – A ata da reunião será apreciada em outro momento. Realizada a leitura da ata da 34ª reunião extraordinária – foi apreciada, corrigida e as alterações aprovadas. **2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – Apresentação da Decisão/BEx/PFN/AGU nº 09/2005, para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da resolução nº 1 de 14 de maio de 2002).** **Decisão:** Ratificada por unanimidade a decisão da Banca Examinadora nº 09, em cumprimento ao art. 35, § 2º da Resolução 1/2002 do CSAGU, que validou os resultados encaminhados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF – MF, por meio do Ofício nº 1068/GAB/DG/ESAF – MF, de 1º de setembro de 2005. **3 – PROCESSO Nº 00440.000015/2005-10 – PROCEDÊNCIA: ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE – INTERESSADO: ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE – ASSUNTO: CANDIDATA APROVADA , AINDA SUB JUDICE, NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGU/REPRESENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO. Relator: Dr. Manuel de Medeiros Dantas – Representante da Carreira de Advogado da União – Decisão:** Relator - mantém seu voto favorável ao processo. Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino - não houve recurso administrativo tempestivo a questão veio depois da posse, não há litígio, não há vício evidente que possa ser reconhecido de ofício. O Consultor-Geral da União – Substituto - vota com o Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino. O Conselho Superior por maioria venceu o relator, não conheceu o pedido e decidiu encaminhar os autos ao Advogado-Geral da União. **4 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida que em 6 de outubro de 2005, às 14 horas, será realizada a 56ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, *MSD* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 8 de setembro de 2005.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto





AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda
Nacional



JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND
Consultor-Geral da União - Substituto



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União